



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua: Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB
CNPJ 08885139/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 374 / 2005

**AUTORIZO A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas
pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica:

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE IGARACY, em sessão
extraordinária realizada no dia 06 de janeiro de 2005, aprovou e ele SANCIONA e
PROMUNGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito
Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais),
destinado a Aquisição de veículo.

11.11 - SECRETARIA DE SAÚDE

301 - Atenção Básica

3210 - Atendimento Emergencial

1010 - Aquisição de veículo

4490-52 - Equipamento e Material Permanente

TOTAL

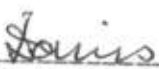
R\$ 40.000,00

R\$ 40.000,00

Art. 2º - constitui recursos para abertura do Crédito Especial aberto pelo artigo
anterior, anulação de dotações, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº.
4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as
disposições contrario.

CABINETE DO PREFEITO DE IGARACY - (PB) Em 10 de janeiro de 2005



Acélio Lima de Farias
Prefeito constitucional